



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.879

João Pessoa - Quarta-feira, 16 de Março de 2005.

Preço: R\$ 2,00


## Secretarias de Estado

### Administração

PORTARIA Nº 075.

João Pessoa, 15 de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06 de fevereiro de 1979, **RESOLVE** determinar expediente único, das 08:00 às 13:00 horas, no dia 18 de março de 2005, nas repartições públicas estaduais da Administração Direta e Indireta, sediadas na capital do Estado, em virtude da Procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos.

  
GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário

### Educação e Cultura

Portaria nº 551

João Pessoa, 15 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **RESOLVE** nomear JOSEANE DE LIMA E SILVA, matrícula nº 143.979-1, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Frederico Lundgren, Padrão A-1, na cidade de Rio Tinto, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 058 UTB: 1942

Portaria nº 557

João Pessoa, 15 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **RESOLVE** substituir, de acordo com o art. 34, parágrafo único da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, LÚCIO DA SILVA BARBOSA, Representante da APLP da Comissão Permanente de Gestão de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Estadual por FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES MARTINS.

Portaria nº 558

João Pessoa, 15 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** fixar o número de Supervisor Educacional e Orientador Educacional necessário ao pleno funcionamento das Unidades de Ensino da Rede Estadual, obedecendo aos seguintes critérios:  
I - As Escolas de Padrão A-1, com até 300 (trezentos) alunos e as de Padrão A-2, B-1 e B-2, que funcionem em um só turno não terão direito a Supervisor Educacional e a Orientador Educacional.  
II - As Escolas de Padrão A-1 com mais de 300 (trezentos) alunos, funcionando em 2 (dois) ou 03 (três) turnos e as de Padrão A-2, B-1 e B-2 que funcionem em dois turnos terão direito a 01 (um) Supervisor Educacional e 01 (um) Orientador Educacional.  
III - As Escolas de Padrão A-2, B-1 e B-2, que funcionam em 3 (três) turnos terão direito a 02 (dois) Supervisores Educacionais e 02 (dois) Orientadores Educacionais.

Portaria nº 559

João Pessoa, 15 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** fixar o número de funcionários necessários ao pleno funcionamento das Unidades de Ensino da Rede Estadual, obedecendo aos seguintes critérios:  
I - 01 (um) Auxiliar de Administração para cada 300 (trezentos) alunos.  
II - 01 (um) Auxiliar de Serviço para cada 08 (oito) dependências por turno de funcionamento.  
III - 01 (uma) Merendeira (Auxiliar de Serviço) para atendimento de até 300 (trezentos) alunos.  
IV - 02 (dois) Vigilantes efetuando revezamento de plantões.  
V - 01 (um) Porteiro por turno nas Escolas acima de 300 (trezentos) alunos.

Portaria nº 071

João Pessoa, 24 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **RESOLVE** exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DE FATIMA PAULINO DA CUNHA, matrícula nº 143.192-7, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Raulino Maracajá, na cidade de Gurjão.  
UPG: 034 UTB: 5090

PUBLICADO NO D.O.E. EM 28/01/2005.  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 177

João Pessoa, 10 de 02 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, LIDIA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 84.479-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental de São Domingos, na cidade de São Domingos de Pombal.  
UPG: 030 UTB: 9307

Portaria nº 178

João Pessoa, 10 de 02 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **RESOLVE** nomear, de acordo com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 7.520, de 14 de janeiro de 2004, por um mandato de 02 (dois) anos, MARLENE LINHARES DE SOUSA DANTAS, matrícula nº 114.865-7, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental de São Domingos, Padrão A-2, na cidade de São Domingos de Pombal, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 030 UTB: 9307

Portaria nº 179

João Pessoa, 10 de 02 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA ERVANIA DE QUEIROGA, matrícula nº 121.856-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental de São Domingos, na cidade de São Domingos de Pombal.  
UPG: 030 UTB: 9307

Portaria nº 180

João Pessoa, 10 de 02 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **RESOLVE** nomear, de acordo com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 7.520, de 14 de janeiro de 2004, por um mandato de 02 (dois) anos, RITA BATISTA QUEIROGA FORMIGA, matrícula nº 60.165-9, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental de São Domingos, Padrão A-2, na cidade de São Domingos de Pombal, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 030 UTB: 9307

Portaria nº 181

João Pessoa, 10 de 02 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANTONIO DE PÁDUA MARIZ TIMÓTEO, matrícula nº 129.805-4, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Almirante Tamandaré, nesta capital.  
UPG: 200 UTB: 1058

Portaria nº 182

João Pessoa, 10 de 02 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **RESOLVE** nomear, de acordo com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 7.520, de 14 de janeiro de 2004, por um mandato de 02 (dois) anos, FRANCISCA DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula nº 87.849-9, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Almirante Tamandaré, Padrão A-1, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 200 UTB: 1058

Portaria nº 183

João Pessoa, 10 de 02 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA QUEIROGA, matrícula nº 59.736-8, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Almirante Tamandaré, nesta capital.  
UPG: 200 UTB: 1058

Portaria nº 184

João Pessoa, 10 de 02 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **RESOLVE** nomear, de acordo com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 7.520, de 14 de janeiro de 2004, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA DA GLÓRIA DONATO DE SOUZA GRILLO, matrícula nº 130.795-9, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Almirante Tamandaré, Padrão A-1, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 200 UTB: 1058

**Portaria nº 463** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, AURINEIDE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 131.435-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Serrinha, na cidade de Bom Sucesso.

UPG: 014 UTB: 8023

**Portaria nº 464** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear AURINEIDE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 131.435-1, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Serrinha, Padrão A-1, na cidade de Bom Sucesso, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 014 UTB: 8023

**Portaria nº 465** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, matrícula nº 75.113-8, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Padre Aristides, na cidade de Bom Sucesso.

UPG: 118 UTB: 8109

**Portaria nº 466** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear de acordo com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 7.520, de 14 de janeiro de 2004, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, matrícula nº 75.113-8, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Padre Aristides, Padrão B-1, na cidade de Bom Sucesso, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 118 UTB: 8109

**Portaria nº 467** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, matrícula nº 75.113-8, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Padre Aristides, na cidade de Bom Sucesso.

UPG: 118 UTB: 8109

**Portaria nº 468** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear de acordo com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 7.520, de 14 de janeiro de 2004, por um mandato de 02 (dois) anos, NILZA DE FREITAS SOUSA, matrícula nº 78.134-7, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Padre Aristides, Padrão B-1, na cidade de Bom Sucesso, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 118 UTB: 8109

**Portaria nº 469** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear de acordo com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 7.520, de 14 de janeiro de 2004, por um mandato de 02 (dois) anos, JACIRONEIDO VENANCIO DA SILVA, matrícula nº 146.556-2, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Padre Aristides, Padrão B-1, na cidade de Bom Sucesso, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 118 UTB: 8109

**Portaria nº 470** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SEBASTIANA VIEIRA FONSECA, matrícula nº 87.902-9,

com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Abdon Henrique de Sá, na cidade de Catolé do Rocha.

UPG: 014 UTB: 8013

**Portaria nº 471** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear de acordo com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 7.520, de 14 de janeiro de 2004, por um mandato de 02 (dois) anos, SEBASTIANA VIEIRA FONSECA, matrícula nº 87.902-9, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Abdon Henrique de Sá, Padrão A-1, na cidade de Catolé do Rocha, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 014 UTB: 8013

**Portaria nº 472** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ILZA ISAUURINA DE LIMA, matrícula nº 71.652-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Cajazeiras, na cidade de Catolé do Rocha.

UPG: 014 UTB: 8005

**Portaria nº 473** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear de acordo com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 7.520, de 14 de janeiro de 2004, por um mandato de 02 (dois) anos, ILZA ISAUURINA DE LIMA, matrícula nº 71.652-9, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Cajazeiras, Padrão A-1, na cidade de Catolé do Rocha, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 014 UTB: 8005

**Portaria nº 474** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANTONIA TEODOSIO DA SILVA, matrícula nº 84.104-8, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Catolé de Baixo, no município de Catolé do Rocha.

UPG: 014 UTB: 8082

**Portaria nº 475** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear de acordo com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 7.520, de 14 de janeiro de 2004, por um mandato de 02 (dois) anos, ANTONIA TEODOSIO DA SILVA, matrícula nº 84.104-8, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Catolé de Baixo, no município de Catolé do Rocha, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 014 UTB: 8082

**Portaria nº 476** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear de acordo com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 7.520, de 14 de janeiro de 2004, por um mandato de 02 (dois) anos, ANTONIA TEODOSIO DA SILVA, matrícula nº 84.104-8, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Catolé de Baixo, no município de Catolé do Rocha, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 014 UTB: 8077

**Portaria nº 477** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear de acordo com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 7.520, de 14 de janeiro de 2004, por um mandato de 02 (dois) anos, GERALDO RAIMUNDO DA SILVA, matrícula nº 77.042-6, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental de São Francisco, Padrão A-1, na cidade de Catolé do Rocha, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 014 UTB: 8077

**Portaria nº 478** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RITA DE LIMA, matrícula nº 71.643-0, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Antônio Gomes, na cidade de Brejo do Cruz.

UPG: 010 UTB: 8037

**Portaria nº 479** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear de acordo com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 7.520, de 14 de janeiro de 2004, por um mandato de 02 (dois) anos, RITA DE LIMA, matrícula nº 71.643-0, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Antônio Gomes, Padrão A-1, no município de Brejo do Cruz, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 010 UTB: 8037

**Portaria nº 486** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** designar CELIANE DA SILVA FERREIRA, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Severina Ramos de Oliveira, Padrão B-1, na cidade de Sobrado, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 035 UTB: 1703

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Cássio Cunha Lima**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@união.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

**Portaria nº 487** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** designar JOSENALVA PESSOA DA CUNHA SOUZA, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Severina Ramos de Oliveira, Padrão B-1, na cidade de Sobrado, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 035 UTB: 1703

**Portaria nº 492** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA JUCILEIDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 142.271-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Antônio Teodoro Neto, na cidade de Sousa.

UPG: 037 UTB: 9475

**Portaria nº 493** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** designar ARINALDA BRASIL ABRANTES MEDEIROS, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Antônio Teodoro Neto, Padrão A-2, na cidade de Sousa, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 037 UTB: 9475

**Portaria nº 494** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARILENE ROLIM DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula nº 141.711-8, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sinhazinha Ramalho Leite, na cidade de Cajazeiras.

UPG: 013 UTB: 9078

**Portaria nº 495** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** designar MARCIA ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 694.862-6, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sinhazinha Ramalho Leite, Padrão A-1, na cidade de Cajazeiras, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 013 UTB: 9078

**Portaria nº 496** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** dispensar, FRANCISCA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 90.370-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da função de Subsecretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Manoel Manguera de Lima, CEPES CZ-1, na cidade de Cajazeiras.

UPG: 013 UTB: 9217

**Portaria nº 497** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** designar ZULEIDE ALVES BARRETO, matrícula nº 679.380-1, para exercer a função de Subsecretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Manoel Manguera Lima, CEPES CZ-1, Padrão B-1, na cidade de Cajazeiras, mediante retribuição correspondente a 40% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 013 UTB: 9217

**Portaria nº 498** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** nomear NANJI DA SILVA NAZARIO, matrícula nº 133.659-2, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Comandante Vital Rolim, Padrão A-2, na cidade de Cajazeiras, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 013 UTB: 9017

**Portaria nº 499** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA SONIA FARIAS DE FREITAS, matrícula nº 133.828-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Manoel Alves Campos, na cidade de Congo.

UPG: 069 UTB: 5084

**Portaria nº 500** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** nomear ROZALVA MARIA DE SOUZA ALVES, matrícula nº 133.834-0, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Manoel Alves Campos, Padrão B-2, na cidade de Congo, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 069 UTB: 5084

**Portaria nº 501** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DO SOCORRO CASTRO SOUSA, matrícula nº 95.050-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio de Alcantil, na cidade de Alcantil.

UPG: 098 UTB: 3280

**Portaria nº 502** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSÉ IVAN DA SILVA, matrícula nº 72.171-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio de Alcantil, na cidade de Alcantil.

UPG: 098 UTB: 3280

**Portaria nº 506** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOANA D'ARC SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 130.537-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Monsenhor Odilon Coutinho, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1054

**Portaria nº 507** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** designar PAULA FRANCINETE LEITE PIRES, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Joana Ivonildes Bandeira, Padrão A-2, na cidade de Pombal, mediante retribuição correspondente 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 030 UTB: 9301

**Portaria nº 520** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ENEAS LEITE DA SILVA, matrícula nº 78.244-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Valdemiro Wanderley de Oliveira, na cidade de Santa Cruz.

UPG: 037 UTB: 9506

**Portaria nº 522** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ELIENE MARIA DA SILVA, matrícula nº 154.592-2, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio de Nova Floresta, na cidade de Nova Floresta.

UPG: 077 UTB: 4088

**Portaria nº 523** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** designar DAMIANA ELIZA DA SILVA, matrícula nº 670.368-5, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio de Nova Floresta, Padrão B-1, na cidade de Nova Floresta, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 077 UTB: 4088

**Portaria nº 524** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** dispensar, DAMIANA ELIZA DA SILVA, matrícula nº 670.368-5, do encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio de Nova Floresta, na cidade de Nova Floresta.

UPG: 077 UTB: 4088

**Portaria nº 525** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** designar MARIA ERICELMA PORTO, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio de Nova Floresta, Padrão B-1, na cidade de Nova Floresta, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 077 UTB: 4088

**Portaria nº 526** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** dispensar, LUCILENE CAMPOS DE AZEVEDO GONÇALVES, matrícula nº 682.109-0, do encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio de Nova Floresta, na cidade de Nova Floresta.

UPG: 077 UTB: 4088

**Portaria nº 527** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** designar ROSALITA DE MEDEIROS LINS, matrícula nº 688.054-1, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio de Nova Floresta, Padrão B-1, na cidade de Nova Floresta, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 077 UTB: 4088

**Portaria nº 221** João Pessoa, 14 de 02 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** dispensar MARCONI COELHO DOS SANTOS, matrícula nº 694.584-8, do encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Carlota Barreira, na cidade de Areia.

UPG: 007 UTB: 3652

**Portaria nº 222** João Pessoa, 14 de 02 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** nomear MARIA CRISTINA DE ASSIS, matrícula nº 130.399-6, com lotação fixada nesta Secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Carlota Barreira, Padrão B-2, na

cidade de Areia, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 007 UTB: 3652

**Portaria nº 223** João Pessoa, 14 de 02 de 2005.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA CRISTINA DE ASSIS, matrícula nº 130.399-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Carlota Barreira, na cidade de Areia.  
UPG: 007 UTB: 3652

**Portaria nº 224** João Pessoa, 14 de 02 de 2005.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** designar JOSÉ VIEIRA DAMASCENO FILHO, matrícula nº 685.066-9, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Carlota Barreira, Padrão B-2, na cidade de Areia, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 007 UTB: 3652

**Portaria nº 490** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA ZENILDE DIAS ARRUDA, matrícula nº 59.358-3, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Moraes, na cidade de Bonito de Santa Fé.  
UPG: 042 UTB: 9265

**Portaria nº 491** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** nomear MÉRICA CAVALCANTI DA SILVA LUCENA, matrícula nº 141.475-6, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Moraes, Padrão B-1, na cidade de Bonito de Santa Fé, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 042 UTB: 9265

**Portaria nº 482** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DEUSAMAR DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 143.167-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Padre Paulo Roberto de Oliveira, na cidade de Sumé.  
UPG: 045 UTB: 5005

**Portaria nº 483** João Pessoa, 11 de 03 de 2005.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** designar MARIA SUELI DA SILVA, matrícula nº 691.277-2, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Padre Paulo Roberto de Oliveira, Padrão A-2, na cidade de Sumé, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 045 UTB: 5005

  
NERALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário

**Portaria nº 247** João Pessoa, 17 de 02 de 2005.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** designar DANUSA GONÇALVES DE MELO, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Machado de Assis, Padrão A-2, na cidade de Santa Rita, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 033 UTB: 1645

  
NERALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário

## Desenvolvimento Econômico

**PORTARIA Nº 010 / 2005** João Pessoa, 14 de março de 2005

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Medida Provisória nº 08, de 19 de janeiro de 2005, c/ c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Designar LÁZARO XAVIER QUIRINO, Matrícula 153.822-5 (SEDE), como membro titular do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER/PB, em substituição ao Senhor VALMIR AZEVEDO PEREIRA, Matrícula 137.163-1, (SEDE), designado através da Portaria nº 38/2003 de 06 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 22 de maio de 2003.

**PORTARIA Nº 011 / 2005** João Pessoa, 10 de março de 2005

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Medida Provisória nº 08, de 19 de janeiro de 2005, c/ c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Designar RICARDO DE MIRANDA HENRIQUES LEITE, Matrícula nº 155.407-7 (SEDE), JOSÉ EVERALDO BARBOSA CADENA, Matrícula nº 1014-6 (EMATER) e HYBERNON ANTÔNIO DA SILVA, Matrícula nº 18640 (DFA), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão da Coordenação Estadual, encarregada pela execução, fiscali-

zação e divulgação da 1ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa, a ser realizada no período de 27 de março a 30 de abril de 2005.

**PORTARIA Nº 012 / 2005**

João Pessoa, 10 de março de 2005

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Medida Provisória nº 08, de 19 de janeiro de 2005, c/ c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Designar MIDIAN DE SOUSA CONSERVA, Matrícula nº 79.283-7 (SEDE), HERMANO SEVERINO ARAÚJO, Matrícula nº 748-0 (EMATER) e MARCO BETHÂNIO DE ALMEIDA FERREIRA, Matrícula nº 15459 (DFA), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada pela execução, fiscalização e divulgação da 1ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa na Zona da Mata e Litoral, a ser realizada no período de 27 de março a 30 de abril de 2005.

**PORTARIA Nº 013 / 2005**

João Pessoa, 10 de março de 2005

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Medida Provisória nº 08, de 19 de janeiro de 2005, c/ c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Designar ADALBERTO DE ARAÚJO MOTA, Matrícula nº 052-1 (SEDE), ODALÍCIO FONSECA ARAGÃO, Matrícula nº 1271-8 (EMATER) e JOÃO ARRUDA CÂMARA, Matrícula nº 15452 (DFA), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada pela execução, fiscalização e divulgação da 1ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa no Cariri/Curimatã, a ser realizada no período de 27 de março a 30 de abril de 2005.

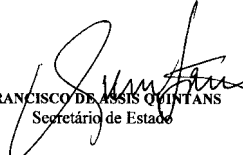
**PORTARIA Nº 014 / 2005**

João Pessoa, 10 de março de 2005

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Medida Provisória nº 08, de 19 de janeiro de 2005, c/ c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Designar WASHINGTON LUIZ MARINHO GUEDES, Matrícula nº 162-7 (SEDE), TARCÍSIO FERREIRA MAIA, Matrícula nº 15474 (DFA) e TEOMAR GAMBARRA DA NÓBREGA, Matrícula nº 882-6 (EMATER), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada pela execução, fiscalização e divulgação da 1ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa no Sertão, a ser realizada no período de 27 de março a 30 de abril de 2005.

  
FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS  
Secretário de Estado

**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ-PB**

**PORTARIA Nº 07 /05 /IMEQ-PB/DS**

João Pessoa, 14 de março de 2005.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Instrução Normativa nº 9 de 26.08.1994, sobre o Controle Geral de Veículos Oficiais do Governo Federal;

**CONSIDERANDO** que toda a frota sob operação do IMEQ-PB pertence ao INMETRO/União Federal;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 25.062, de 24.05.2004, publicado no DOE/PB de 25.05.2004, que disciplina o uso de veículos oficiais pertencentes aos órgãos e às entidades das Administrações Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado ou sob operação destes;

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade disciplinar do uso dos veículos oficiais sob operação do IMEQ-PB,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Compete ao Núcleo de Atividades Auxiliares (Setor de Transportes) dar efetivo cumprimento a Instrução Normativa nº 9 de 26.08.1994 e ao Decreto nº 25.062/2004 no âmbito do IMEQ-PB.

Art. 2º - Todas as unidades administrativas do IMEQ-PB deverão cooperar com o Setor de Transportes no cumprimento das normas relativas ao uso de veículos oficiais, bem como na observância das orientações e recomendações emanadas do INMETRO para o mesmo fim.

Art. 3º - Os veículos oficiais sob operação do IMEQ-PB somente poderão ser utilizados nos dias úteis, no horário das 07h30 às 13h30, salvo necessidade do serviço e nas hipóteses dos veículos utilizados pela fiscalização nas áreas de metrologia legal e qualidade, desde que previamente comunicadas ao Setor de Transportes, mediante apresentação das respectivas ordens de serviços.

Art. 4º - As hipóteses de necessidade de utilização de viaturas por servidores do IMEQ-PB para participação em reuniões de trabalho, missões, compromissos e eventos oficiais fora do horário estabelecido no Art.3º desta Portaria deverão ser previamente agendados com a Gerência do Núcleo de Atividades Auxiliares (Setor de Transportes).

Parágrafo Único - Nas hipóteses no *caput* deste artigo, não sendo possível recolher a viatura oficial ao pátio do IMEQ-PB até às 19h00, esta deverá pernoitar na residência do motorista responsável, ficando sob sua guarda e total responsabilidade, devendo ser apresentada ao Setor de Transportes no dia seguinte, caso seja dia útil, até às 07h30.

Art. 5º - Compete ainda ao Setor de Transportes a responsabilidade pela manutenção, conservação e abastecimento da frota, cuja atribuição será exercida com a cooperação de todos os motoristas do IMEQ-PB.

Art.6º - O gerenciamento do abastecimento da frota sob operação do IMEQ-PB, através do sistema de abastecimento com cartão magnético, será feito exclusivamente pela Gerência do Setor de Transportes, com o acompanhamento e supervisão da Coordenadoria de Apoio Administrativo.

Art. 7º - Na hipótese de aquisição de novas viaturas cedidas ou não pelo INMETRO, a utilização destas somente poderá ocorrer após devidamente licenciadas pelo DETRAN e cadastradas no sistema de abastecimento com cartão magnético.

Parágrafo Único - Nos casos de bloqueio, cancelamento ou reposição de cartões de abastecimento, ou na hipótese de utilização total dos créditos liberados mensalmente, não será permitido o abastecimento de viaturas por qualquer outro meio.

Art. 8º - Todas e quaisquer ações, omissões ou iniciativas tendentes a obstar o cumprimento da presente Portaria, serão reputadas como desvio de conduta funcional, ensejando

apuração de responsabilidades mediante a instauração de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar.


Art. 9º - O disposto nesta Portaria se aplica à Agência Regional do IMEQ-PB em Campina Grande.

Parágrafo Único - O controle das viaturas oficiais deste Instituto a serviço da Agência Regional de Campina Grande, será exercido pela Chefe daquela Regional, com a cooperação do Setor de Transportes e da Coordenadoria de Apoio Administrativo.

Art. 10 - Dê-se ciência desta Portaria às Coordenadorias, motoristas, agentes de fiscalização e Agência Regional do IMEQ-PB em Campina Grande, para conhecimento e cumprimento.

Art. 11- A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**  
**CUMPRE-SE.**

  
**EDVALDO LEITE DE CALDAS JÚNIOR**  
Diretor Superintendente

## Infra-Estrutura

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO**

**PORTARIA/GS/Nº 021/2005**

**João Pessoa, 10 de março de 2005.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar uma Comissão composta dos servidores **FRANCISCO ADELSON DE LACERDA**, Engenheiro Civil, **RONALDO JUSTINO DA COSTA**, Engenheiro Civil, ambos pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Autarquia e **FERNANDO MARTINS DA SILVA**, Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Companhia Docas da Paraíba, para, sob a presidência do primeiro, proceder a fiscalização dos editais de licitações, ordens de serviços, aprovação dos projetos executivos, aditivos de contratos, conforme preceitua o nono termo Transportes, destinado aos serviços de manutenção, recuperação e implantação de equipamentos portuários no Porto de Cabedelo-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria GS/Nº 301/2003, datada de 17/11/03.

  
**ADEMILSON MONTES FERREIRA**  
Diretor Superintendente

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**PORTARIA N.º 038 DE 15 DE MARÇO DE 2005.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº TC-5656/03 e do Acórdão APL-Tribunal de Contas-102/2005.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de n.º 102, datada de 02 de julho de 2004, que anulou o ato aposentatório do Servidor ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 5685-5, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Equipamento Rodoviário, Classe VI, estágio 7, do Plano Operacional do Quadro Permanente Estatutário deste Departamento.

  
**Eng. Inácio Bonifácio de Moraes Junior**  
Diretor Superintendente DER - PB

## Receita Estadual

**PORTARIA N.º 137/2004**

**João Pessoa, 01 de dezembro de 2004**

O Diretor da Recebedoria de Rendas de João Pessoa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no(s) processo(s) números, 0431702004-1;

Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;

RESOLVE:

**I. RESTABELECER**, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

**II. Declarar** a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Luciano Barbosa Pereira do Egito**  
Diretor

**Anexo a Portaria N. 137/2004**

INSCRIÇÃO RAZÃO SOCIAL

16.112.263-9 NOMADE IND E COM E REP DE CONFECÇÕES LTDA  
Rua: Alfredo Coutinho de Lira, 206 - Estados  
João Pessoa - PB

**PORTARIA Nº 0138/2004**

**João Pessoa, 15 de dezembro de 2004.**

**RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 137, § 7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no(s) processo(s) n.º(s) 0172652004-8 RRJP;

Considerando que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta Portaria, reiteradamente, deixou (deixaram) de atender atos de ofício do Fisco, relacionados com a falta de exibição da Nota Fiscal do Equipamento de ECF;

RESOLVE:

**I. SUSPENDER**, "ex-officio", a(s) inscrição (inscrições) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação;

**II. Declarar** o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Luciano Barbosa Pereira do Egito**  
Diretor

**Anexo a Portaria N. 138/2004**

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
16.142.134-2	ADROALDO CARLOS DA FONSECA EPP Rua: Josefa Taveira, 872 - Mangabeira João Pessoa.PB
16.142.510-0	ALMEIDA PRODUTOS NATURAIS LTDA Rua: Reinaldo Tavares de Melo, 121-A - Manaíra João Pessoa.PB
16.142.836-3	ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS Rua: Flavio Ribeiro Coutinho, 115 - Loja 23 Manaíra João Pessoa.PB
16.143.005-8	CARLOS EDUARDO LIRA DA SILVA Ave Pombal, 1.633 - sala 101 - Manaira João Pessoa.PB
16.141.272-6	CEVAL COMERCIO VAREJISTA Rua Visconde de Inhaúma, 142 - Varadouro João Pessoa.PB
16.140.338-7	EDNEUTO NUNES BARRETO Ave Elpidio Alves da Cruz, 215 - Roger João Pessoa.PB
16.142.411-2	ELIZANGELA DE FATIMA SILVA AveÇ Nossa Senhora de Fátima, 1.784 - Torre João Pessoa.PB
16.143.076-7	FLAVIO MELO DE LUNA Ave Ruy Barbosa, 541 - Torre João Pessoa.PB
16.140.583-5	FORTES INFORMATICA LTDA Rua: Josefa Taveira, 872 - Mangabeira João Pessoa.PB
16.140.360-3	IAMAR MOTOCICLO LTDA Rua Mascarenhas de Moraes, 569 - sala D - Mandacaru João Pessoa.PB
16.142.231-4	IDYLA MARIA CARTAXO RODRIGUES Rua Jose Firmino Ferreira, 580 - Anatólia João Pessoa.PB
16.141.500-8	IZAEL BATISTA DE SOUSA JUNIOR Rua Feliciano Dourado, 98 - Torre João Pessoa.PB
16.143.229-8	JOSE ALVES DE SOUSA REFRIGERAÇÃO Rua: da Republica, 641 - Centro João Pessoa.PB
16.139.668-2	MACIO LIMA DE OLIVEIRA Ave Julia Freire, 1200 - Expedicionarios João Pessoa.PB
16.139.722-0	MARCELINO CARDOSO DA PAZ Rua da Republica, 567 - Centro João Pessoa.PB
16.142.098-2	MILTON CANUTO DE ANDRADE Rua Sergio Meira, 480 - Mandacaru João Pessoa.PB
16.141.301-3	NELSON ANTÔNIO RODRIGUES RAMALHO Ave Flodoaldo Peixoto Filho, 388 - Valentina João Pessoa.PB
16.142.207-1	NEOCOMP COMPUTADORES DO BRASIL Gov Flavio Ribeiro Coutinho, 115 - Manaira João Pessoa.PB
16.141.858-9	NOVOCENTRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Rua: Josefa Taveira, 1676 - Mangabeira João Pessoa.PB
16.143.241-7	OG TELECOM COM E SERVIÇOS Rua Visconde de Pelotas, 138 - sala 201 - centro João Pessoa.PB
16.142.907-6	PIMENTEL E ANDRADE LTDA Ave Maranhão, 803 - Bairro dos Estados João Pessoa.PB
16.140.422-7	RESTAURANTE SABOR GAUCHO LTDA Rua: BR 101 - Km 2 - 661 - Distrito Industrial João Pessoa.PB
16.046.951-1	RIOSOM INSTAL E ACESSORIOS Ave Min Jose Américo de Almeida, 438 - Torre João Pessoa.PB
16.143.018-0	ROSA MARIA DO NASCIMENTO PANIFICADORA Rua: Quatorze de Julho, 1184 - Rangel João Pessoa.PB
16.142.544-5	WELBO PEREIRA WANDERLEY Rua da Republica, 808 - sala 04 centro João Pessoa.PB

**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**

**Recurso nº CRF- 411/2004**

**Acórdão nº 013/2005**

**Recorrente** : PROSERV - SERVIÇOS PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.  
**Recorrida** : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP  
**Preparadora** : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
**Autuantes** : JOSÉ JAIDIR DA SILVA E FERNANDO A. C. VIEGAS  
**Relator** : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

**LEVANTAMENTO FINANCEIRO/ CONTA GRÁFICA DO ICMS.**

Provas acostadas na exordial não foram capazes de refutar a denúncia alicerçada no Levantamento Financeiro realizado nos exercícios de 2000 e 2002. Também, o contribuinte não logrou êxito em contestar a acusação de erro na Conta Gráfica do ICMS relativo aos períodos de 2000, 2001, e 2002. Auto de Infração Procedente. Mantida a decisão recorrida.

**RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.**


Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**ACORDAM** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso voluntário, por regular e tempestivo, e quanto ao mérito pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter íntegra a decisão singular que julgou **PROCEDENTE**, **Auto de Infração nº 2003.000022623**, lavrado em **16 de setembro de 2003**, contra a empresa **PROSERV - SERVIÇOS PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CCICMS sob o nº 16.000.524-8, obrigando-a ao recolhimento ao cofre paraibano de ICMS no valor de **R\$ 131.942,01**, (cento e trinta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e um centavo), por infringência ao art. 158, inc. I c/c o art. 160, inc. I, com fulcro no art. 646, e arts. 101, 102, consubstanciado no art. 60, inc. III, todos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e multa por infração no importe de **R\$ 178.856,11**, (cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), consubstanciada no art. 82, incs. III e V, alínea "f" da Lei nº 6.379/96, perfazendo o crédito tributário o quantum de **R\$ 310.798,12** (trezentos e dez mil, setecentos e noventa e oito reais e doze centavos.)

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 26 de janeiro de 2005.

  
**JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE**

  
**JOSÉ DE ASSIS LIMA - Cons. Relator**

Participaram do julgamento os Conselheiros **PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA**



BARBOSA, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

*Osiris*  
**ASSESSOR JURÍDICO**

Recurso nº CRF- 493/2004

Acórdão nº 014/2005

**Recorrente** : COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP  
**Recorrida** : JOSÉ CARLOS B. DOS SANTOS  
**Preparadora**: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA  
**Autuantes** : SIMPLICIO VIEIRA DO N. JUNIOR E JOSÉ DOMINGOS DE MOURA  
**Relatora** : CONS.ª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

**MERCADORIA EM TRÂNSITO -Descumprimento de obrigação acessória.**

Provado nos autos que o sujeito passivo deixou de apresentar à autoridade fazendária, quando da ação fiscal, os documentos que acobertavam as mercadorias transportadas, personifica comportamento infringente à legislação fiscal de regência. Lei nova mais benigna (Lei Nº 7.488/2003). Auto de Infração Parcialmente Procedente. Mantida a decisão recorrida.

**RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**A C O R D A M** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do recurso hierárquico, por regular e, quanto ao mérito pelo seu **DESPROVIMENTO** mantendo a **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do Auto de Infração e Apreensão e Termo de Depósito n.º 028155, de 29.01.2003, lavrado contra o transportador **JOSÉ CARLOS B. DOS SANTOS**, CPF n.º 164.105.438-75 devidamente qualificado nos autos, exigindo um crédito tributário correspondente à pena de multa por descumprimento de obrigação acessória **equivalente a 200 (duzentas) UFR-PB**, que calculada com base na UFR-PB da época da eclosão do fato gerador (UFR-PB - R\$ 19,52) resulta no valor de R\$ 3.904,00 (três mil novecentos e quatro reais) arremada no artigo 88, I, § 1º, inciso IV, da Lei n.º 6.379/96, alterado pela Lei n.º 7.488/03.

Em tempo, permanece cancelada por indevida a quantia de **R\$ 1.721,00 (hum mil, setecentos e vinte e um reais)**, de multa por descumprimento de obrigação acessória face a aplicação da norma contida no art. 106 do CTN.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

**P.R.I.**

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 26 de janeiro de 2005.

*J. Euclides Nunes Fernandes*  
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

*Patrícia Márcia de Arruda Barbosa*  
PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Cons.ª Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ DE ASSIS LIMA, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

*Osiris*  
**ASSESSOR JURÍDICO**

Recurso nº CRF- 474/2004

Acórdão nº 015/2005

**Recorrente** : MS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
**Recorrida** : COOD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP.  
**Preparadora** : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
**Autuante** : HÉRCULES SOARES BARBOSA  
**Relator** : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAUJO

**DECADÊNCIA.**

Exaurido o prazo para a Fazenda Estadual efetuar o lançamento tributário de ofício, dá-se a decadência. Modificada a decisão recorrida. Auto de Infração Improcedente.

**RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**A C O R D A M** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso voluntário por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO**, para alterar a decisão recorrida e sentenciar **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2003.000023574-10, lavrado em 30 de dezembro de 2003, contra a empresa **MS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, devidamente qualificada, inscrita no CCICMS sob o nº 16.118.220-8, eximindo-a de quaisquer ônus decorrentes deste processo.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

**P.R.E.**

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 26 de janeiro de 2005.

*J. Euclides Nunes Fernandes*  
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

*Roberto Farias de Araújo*  
ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ DE ASSIS LIMA, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

*Osiris*  
**ASSESSOR JURÍDICO**

Recurso nº CRF- 429/2004

Acórdão nº 016/2005

**Recorrente** : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP  
**Recorrida** : HC PNEUS S/A.  
**Preparadora** : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
**Autuante** : RONALDO RAIMUNDO MEDEIROS  
**Relator** : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

**SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - Frete na modalidade FOB.**  
O contribuinte acostou aos autos, prova irrefutável que desconstituiu o lançamento tributário de ofício. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Improcedente.

**RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**A C O R D A M** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do **recurso hierárquico**, por regular e, no mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter inalterada a decisão da instância singular, que sentenciou **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2001.000013963-74, datado de 23 de outubro de 2001, lavrado contra a empresa **HC PNEUS S/A.**, inscrita no CCICMS sob o nº 16.036.024-2, eximindo-a de quaisquer ônus oriundos do presente contencioso.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

**P.R.E.**

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 26 de janeiro de 2005.

*J. Euclides Nunes Fernandes*  
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

*José de Assis Lima*  
JOSÉ DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

*Osiris*  
**ASSESSOR JURÍDICO**

Recurso nº CRF- 463/2004

Acórdão nº 017/2005

**Recorrente** : COMERCIAL DE ALIMENTOS DANTAS  
**Recorrida** : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP  
**Preparadora** : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
**Autuante** : ARLEIDE MARIA DA SILVA BARBOSA  
**Relator** : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

**LEVANTAMENTO FINANCEIRO/ NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO NÃO LANÇADAS.**

Evidenciada omissão de saídas de mercadorias tributáveis atinentes: ao levantamento financeiro efetuado nos exercícios de 2002 e 2003, assim como, a falta de lançamento de notas fiscais de entradas nos livros próprios relativa ao período de 2001. Provas inconsistentes à refutação das denúncias inseridas nos autos. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Procedente.

**RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**A C O R D A M** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso voluntário, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, a fim de manter inalterada a decisão exarada pela Instância Prima, que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2004.000024175-02, lavrado em 26/04/2004, contra a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS DANTAS**, inscrita no CCICMS sob o nº 16.123.044-0, **devidamente qualificada nos autos**, condenando-a ao pagamento do **crédito tributário** no importe de **R\$ 324.694,65** (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), sendo **R\$ 108.231,55** (cento e oito mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos) de **ICMS**, por infringência ao art. 106, "a", c/c os arts. 158, I, 160, I, com fulcro nos arts. 643, § 4º, I, 646, parágrafo único, todos do RICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, e **R\$ 216.463,10** (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos) de **multa por infração** nos termos do art. 82, V, "a" e "f", da Lei nº 6.379/96.

Registre-se que houve o parcelamento da parte reconhecida como devida pelo contribuinte no importe de R\$ 8.755,96, como revelam os documentos anexos às fls. 71 a 74 dos autos.

**P.R.I.**

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 26 de janeiro de 2005.

*J. Euclides Nunes Fernandes*  
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

*Roberto Farias de Araújo*  
ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ DE ASSIS LIMA, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

*Osiris*  
**ASSESSOR JURÍDICO**

Recurso nº CRF- 498/2004

Acórdão nº 018/2005

**Recorrente** : SALA DE ESTAR COMÉRCIO E REPRES. DE MÓVEIS LTDA.  
**Recorrida** : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP  
**Preparadora** : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
**Autuante** : FRANCISCA REGINA DIAS MADEIRA CAMPOS  
**Relator** : CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

**LEVANTAMENTO FINANCEIRO/ CONTA MERCADORIAS.**

A liquidez do crédito tributário está diretamente relacionada com a exatidão dos dados que serviram de base ao lançamento tributário de ofício. "In casu", provas acostadas aos autos demonstrando que a empresa possui escrita fiscal e contábil regulares, revelou a fragilidade da denúncia exposta na exordial. Reformada a decisão recorrida.

Auto de Infração Nulo.

**RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**A C O R D A M** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso ordinário, por tempestivo e regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO**, para que seja reformada a decisão recorrida que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2003-000023421-46, lavrado contra a empresa **SALA DE ESTAR COMÉRCIO E REPRES. DE MÓVEIS LTDA.**, CCICMS nº 16.097.353-8, para considerá-lo **NULO**, eximindo a empresa de qualquer ônus do presente contencioso.

Ao tempo em que, com fulcro no **art. 12, inciso II, alínea "d"**, do Regulamento do CRF, aprovado pelo **Decreto nº 24.133**, de 26 de maio de 2003, **DETERMINAM** que sejam tomadas as providências cabíveis para novo procedimento fiscal, tomando por base os livros fiscais e contábeis apresentados.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 26 de janeiro de 2005.



JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE



RODRIGO ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ DE ASSIS LIMA, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



ASSESSOR JURÍDICO

## Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 108/PGA

João Pessoa, 04 de março de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.021.994-4, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **JOSÉ ACIOLI DE ALMEIDA GOMES**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 109/PGA

João Pessoa, 04 de março de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2004.030.375-8, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **JACIELMA CRISTINA DE OLIVEIRA ALBINO E OUTROS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 110/PGA

João Pessoa, 04 de março de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.2004.061.261-2, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **JOÃO DAMIÃO DE ARAÚJO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 111/PGA

João Pessoa, 04 de março de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o Bel. **RENAN DE VASCONCELOS NEVES**, Procurador do Estado, matrícula nº 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os

interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 2004.82.00.003116-4, 2ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL**, promovida por **MARIA HELENA DOS SANTOS JACINTO**, contra a **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 112/PGA

João Pessoa, 04 de março de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.004.556-2, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **MARIA APARECIDA SARMENTO GADELHA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 113/PGA

João Pessoa, 07 de março de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **WALQUÍRIA PEIXOTO VELOSO BORGES PEREIRA DE LIMA**, Procuradora do Estado, matrícula nº 68722-7 e **GEORGE DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 135.293-8, **Defensor Público**, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.1982.199.200.1, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **JOSÉ CABRAL DE LIMA E OUTRO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

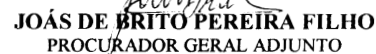
PORTARIA Nº 114/PGA

João Pessoa, 08 de março de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, **JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS**, OAB/PB-9897, **CLÁUDIO LUCENA NETO**, OAB/PB-11446, **MIGUEL DE FARIAS CASCUDO**, OAB/PB-0011532 e **VIVIANE MOURA TEIXEIRA**, OAB/PB-009884, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos dos **EMBARGOS À EXECUÇÃO - Processo nº 200.2004.039.706-5**, promovido pelo **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PATRIMÔNIO DO ESTADO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA



JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO